



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 513/2013

DATA: 16 de julho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição válida para 2013.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, n° 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF n° 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n° 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

do Superávit Financeiro do exercício de 2013 e ainda a anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:

- I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;**
- II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.**
- III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.**

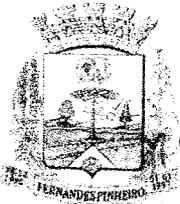
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2014, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

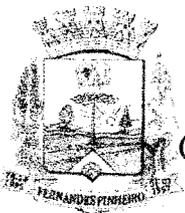
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

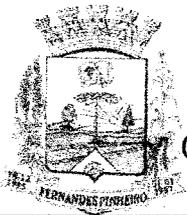
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2013, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

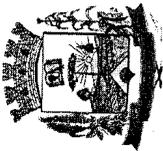
Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2013.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

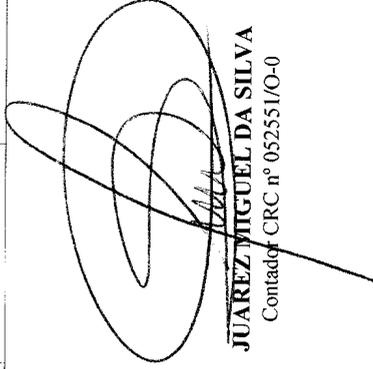
(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2014	Providência	2014
6 Outros Passivos Contingentes	100.000,00		100.000,00
Aumento da despesa com pessoal	100.000,00	Cred. Adic. por: Excesso de arrecadação/superávit	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2014	Providência	2014
7 Frustração de Arrecadação	50.000,00	Incentivo ao pagamento de tributos espontaneamente	50.000,00
10 Despesas com processos Judiciais	100.000,00	Limitação de empenhos e movimentação financeira	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	250.000,00	TOTAL	250.000,00

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2014

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	20.100.000,00	19.073.828,05	0,008	23.150.000,00	20.908.075,19	0,009	26.500.000,00	22.809.158,78	0,010
Receitas Primárias (I)	19.909.700,00	18.893.243,50	0,008	22.937.200,00	20.715.883,46	0,009	26.275.150,00	22.615.625,22	0,010
Despesa Total	20.100.000,00	19.073.828,05	0,008	23.150.000,00	20.908.075,19	0,009	26.500.000,00	22.809.158,78	0,010
Despesas Primárias (II)	19.900.000,00	18.884.038,72	0,008	22.910.000,00	20.691.317,60	0,009	26.230.000,00	22.576.763,58	0,010
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.700,00	9.204,78	0,000	27.200,00	24.565,86	0,000	45.150,00	38.861,64	0,000
Resultado Nominal	-150.000,00	-142.342,00	0,000	-150.000,00	-135.473,49	0,000	-50.000,00	-43.036,15	0,000
Dívida Pública Consolidada	700.000,00	664.262,67	0,000	500.000,00	451.578,30	0,000	350.000,00	301.253,04	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-150.000,00	-142.342,00	0,000	-300.000,00	-270.946,98	0,000	-350.000,00	-301.253,04	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	3,76	3,87	3,82
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,04	2,07	2,09
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,38	5,07	4,93
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	242.144.000.000,00	251.515.000.000,00	261.123.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014	2015	2016
Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2014

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
	Receita Total	2.800.000,00	2.657.050,67	0,001	3.200.000,00	2.890.101,11	0,001	3.800.000,00	3.270.747,30
Receitas Primárias (I)	1.140.000,00	1.081.799,20	0,001	1.242.000,00	1.121.720,49	0,001	1.522.000,00	1.310.020,36	0,001
Despesa Total	2.800.000,00	2.657.050,67	0,001	3.200.000,00	2.890.101,11	0,001	3.800.000,00	3.270.747,30	0,002
Despesas Primárias (II)	2.800.000,00	2.657.050,67	0,001	3.200.000,00	2.890.101,11	0,001	3.800.000,00	3.270.747,30	0,002
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.660.000,00	-1.575.251,47	-0,001	-1.958.000,00	-1.768.380,61	-0,001	-2.278.000,00	-1.960.726,93	-0,001
Resultado Nominal	-4.000.000,00	-3.795.786,68	-0,002	-3.000.000,00	-2.709.469,79	-0,001	-3.000.000,00	-2.582.168,92	-0,001
Dívida Pública Consolidada	7.500.000,00	7.117.100,02	0,003	6.000.000,00	5.418.939,57	0,002	5.500.000,00	4.733.976,35	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-11.500.000,00	-10.912.886,70	-0,005	-16.000.000,00	-14.450.505,53	-0,006	-19.500.000,00	-16.784.097,97	-0,008

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
	PIB real (crescimento % anual)	3,76	3,87
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,04	2,07	2,09
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,38	5,07	4,93
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	242.144.000.000,00	251.515.000.000,00	261.123.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014	2015	2016
Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.200.000,00	0,007	15.669.076,27	0,007	469.076,27	3,08
Receitas Primárias (I)	14.989.150,00	0,007	15.619.047,06	0,007	629.897,06	4,20
Despesa Total	15.200.000,00	0,007	14.346.232,12	0,006	-853.767,88	-5,61
Despesas Primárias (II)	15.200.000,00	0,007	14.185.659,99	0,006	-1.014.340,01	-6,67
Resultado Primário (III)=(I - II)	-210.850,00	0,000	1.433.387,07	0,001	1.644.237,07	-779,81
Resultado Nominal	-100.000,00	0,000	-291.193,00	0,000	-191.193,00	191,19
Dívida Pública Consolidada	410.000,00	0,000	414.048,42	0,000	4.048,42	0,98
Dívida Consolidada Líquida	-594.846,00	0,000	-853.218,40	0,000	-258.372,40	43,43

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2012	225.763.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012	225.763.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.900.000,00	0,001	3.291.641,54	0,001	1.391.641,54	73,24
Receitas Primárias (I)	1.900.000,00	0,001	625.285,58	0,000	-1.274.714,42	-67,09
Despesa Total	1.900.000,00	0,001	534.791,90	0,000	-1.365.208,10	-71,85
Despesas Primárias (II)	1.900.000,00	0,001	534.791,90	0,000	-1.365.208,10	-71,85
Resultado Primário (III)=(I - II)	0,00	0,000	90.493,68	0,000	90.493,68	0,00
Resultado Nominal	-32.820,60	0,000	-3.186.403,31	-0,001	-3.153.582,71	9608,54
Dívida Pública Consolidada	410.000,00	0,000	9.738.820,72	0,004	9.328.820,72	2275,32
Dívida Consolidada Líquida	-594.846,00	0,000	-2.507.169,96	-0,001	-1.912.323,96	321,48

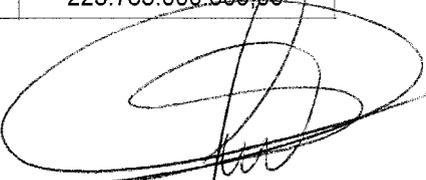
Nota:

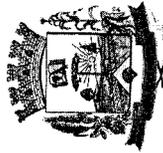
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2012	225.763.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012	225.763.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUÁREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2014

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	14.920.964,46	15.669.076,27	5,0	17.500.000,00	11,7	20.100.000,00	14,9	23.150.000,00	15,2	26.500.000,00	14,5
Receitas Primárias (I)	14.130.774,58	15.619.047,06	10,5	17.296.700,00	10,7	19.909.700,00	15,1	22.937.200,00	15,2	26.275.150,00	14,6
Despesa Total	14.722.478,64	14.346.232,12	-2,6	17.500.000,00	22,0	20.100.000,00	14,9	23.150.000,00	15,2	26.500.000,00	14,5
Despesas Primárias (II)	14.621.651,64	14.185.659,99	-3,0	17.347.000,00	22,3	19.900.000,00	14,7	22.910.000,00	15,1	26.230.000,00	14,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	-490.877,06	1.433.387,07	0,0	-50.300,00	-103,5	9.700,00	0,0	27.200,00	180,4	45.150,00	66,0
Resultado Nominal	851.347,29	-291.193,00	-134,2	853.218,40	-393,0	-150.000,00	-117,6	-150.000,00	0,0	-50.000,00	-66,7
Dívida Pública Consolidada	529.596,78	414.048,42	-21,8	900.000,00	117,4	700.000,00	-22,2	500.000,00	-28,6	350.000,00	-30,0
Dívida Consolidada Líquida	-562.025,40	-853.218,40	51,8	0,00	-100,0	-150.000,00	0,0	-300.000,00	100,0	-350.000,00	16,7

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	16.657.769,20	16.527.741,65	-0,8	17.500.000,00	5,9	19.073.828,05	9,0	20.908.075,19	9,6	22.809.158,78	9,1
Receitas Primárias (I)	15.775.600,98	16.474.970,84	4,4	17.296.700,00	5,0	18.893.243,50	9,2	20.715.883,46	9,7	22.615.625,22	9,2
Despesa Total	16.436.179,57	15.132.405,64	-7,9	17.500.000,00	15,7	19.073.828,05	9,0	20.908.075,19	9,6	22.809.158,78	9,1
Despesas Primárias (II)	16.323.616,28	14.963.034,16	-8,3	17.347.000,00	15,9	18.884.038,72	8,9	20.691.317,60	9,6	22.576.763,58	9,1
Resultado Primário (III)=(I - II)	-548.015,30	1.511.936,68	0,0	-50.300,00	-103,3	9.204,78	0,0	24.565,86	166,9	38.861,64	58,2
Resultado Nominal	950.444,37	-307.150,38	-132,3	853.218,40	-377,8	-142.342,00	-116,7	-135.473,49	-4,8	-43.036,15	-68,2
Dívida Pública Consolidada	591.242,00	436.738,27	-26,1	900.000,00	106,1	664.262,67	-26,2	451.578,30	-32,0	301.253,04	-33,3
Dívida Consolidada Líquida	-627.445,33	-899.974,77	43,4	0,00	-100,0	-142.342,00	0,0	-270.946,98	90,3	-301.253,04	11,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2011	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2012	2014*	2016*
6,50	5,84	5,38	4,93

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1164	Valor Corrente x 1,0548	Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1618

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador CRC nº 052551/O-0



Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2014

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	1.980.816,94	3.291.641,54	66,2	2.300.000,00	-30,1	2.800.000,00	21,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8
Receitas Primárias (I)	794.273,48	625.285,58	-21,3	1.030.000,00	64,7	1.140.000,00	10,7	1.242.000,00	8,9	1.522.000,00	22,5
Despesa Total	448.527,50	534.791,90	19,2	2.300.000,00	330,1	2.800.000,00	21,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8
Despesas Primárias (II)	448.527,50	534.791,90	19,2	2.300.000,00	330,1	2.800.000,00	21,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	345.745,98	90.493,68	-73,8	-1.270.000,00	-1503,4	-1.660.000,00	30,7	-1.958.000,00	0,0	-2.278.000,00	0,0
Resultado Nominal	-10.072.587,46	-3.186.403,31	-68,4	-2.754.009,32	-13,6	-4.000.000,00	45,2	-3.000.000,00	-25,0	-3.000.000,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	8.478.660,82	9.738.820,72	14,9	9.000.000,00	-7,6	7.500.000,00	-16,7	6.000.000,00	-20,0	5.500.000,00	-8,3
Dívida Consolidada Líquida	-580.926,55	-2.507.169,96	331,6	-6.000.000,00	139,3	-11.500.000,00	91,7	-16.000.000,00	39,1	-19.500.000,00	21,9

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	2.211.384,63	3.472.023,50	57,0	2.300.000,00	-33,8	2.657.050,67	15,5	2.890.101,11	8,8	3.270.747,30	13,2
Receitas Primárias (I)	886.727,15	659.551,23	-25,6	1.030.000,00	56,2	1.081.799,20	5,0	1.121.720,49	3,7	1.310.020,36	16,8
Despesa Total	500.736,24	564.098,50	12,7	2.300.000,00	307,7	2.657.050,67	15,5	2.890.101,11	8,8	3.270.747,30	13,2
Despesas Primárias (II)	500.736,24	564.098,50	12,7	2.300.000,00	307,7	2.657.050,67	15,5	2.890.101,11	8,8	3.270.747,30	13,2
Resultado Primário (III)=(I - II)	385.990,92	95.452,73	-75,3	-1.270.000,00	-1430,5	-1.575.251,47	0,0	-1.768.380,61	0,0	-1.960.726,93	0,0
Resultado Nominal	-11.245.039,66	-3.361.018,21	-70,1	-2.754.009,32	-18,1	-3.795.786,68	37,8	-2.709.469,79	-28,6	-2.582.168,92	-4,7
Dívida Pública Consolidada	9.465.579,48	10.272.508,10	8,5	9.000.000,00	-12,4	7.117.100,02	-20,9	5.418.939,57	-23,9	4.733.976,35	-12,6
Dívida Consolidada Líquida	-648.546,57	-2.644.562,87	307,8	-6.000.000,00	126,9	-10.912.886,70	81,9	-14.450.505,53	32,4	-16.784.097,97	16,1

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2012	2014*	2016*
6,50	5,84	5,38	4,93

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1164	Valor Corrente x 1,0548	Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1618

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2014

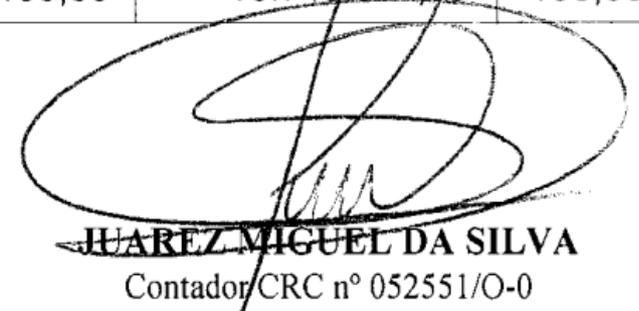
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	16.748.994,39	84,28	13.881.783,39	82,88	11.859.411,42	85,43
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.123.849,52	15,72	2.867.211,00	17,12	2.022.371,97	14,57
TOTAL	19.872.843,91	100,00	16.748.994,39	100,00	13.881.783,39	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador/CRC nº 052551/O-0



Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

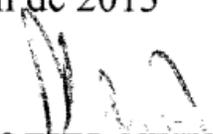
ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2014

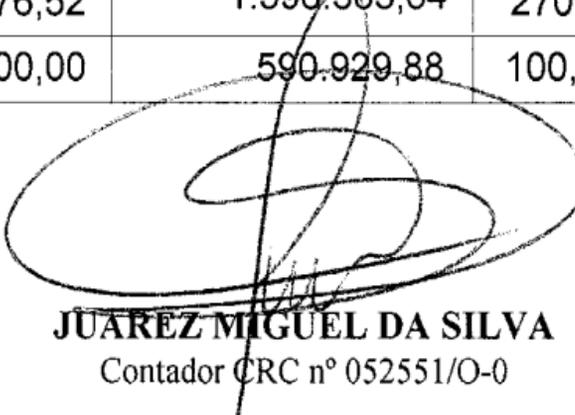
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	590.929,88	23,48	-1.005.433,76	-170,14	5.249.821,08	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.926.243,41	76,52	1.596.363,64	270,14	-6.255.254,84	0,00
TOTAL	2.517.173,29	100,00	590.929,88	100,00	-1.005.433,76	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2014

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

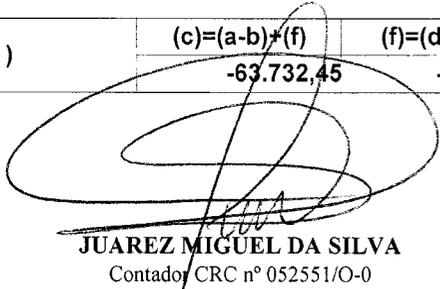
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	57.440,00	30.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	57.440,00	30.250,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	31.143,44	61.252,51	59.026,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.143,44	61.252,51	59.026,50

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-63.732,45	-32.589,01	-28.776,50

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

**Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro**

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2014

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

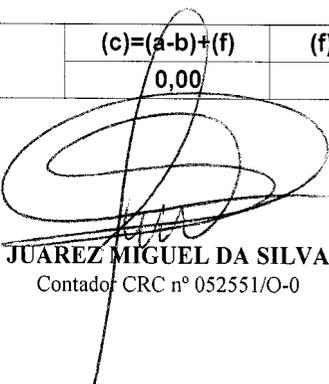
(R\$)

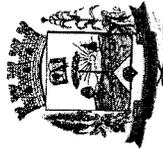
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal
JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Fundo Munic.de As. st. e Prev. Social de Fernandes Pinhe..j

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN			
RECEITAS CORRENTES	1.187.547,63	1.521.361,07	3.034.772,95
Receita de Contribuições dos Segurados	1.187.547,63	1.521.361,07	3.034.772,95
Pessoal Civil	303.919,91	334.298,67	367.133,11
Pessoal Militar	303.919,91	334.298,67	367.133,11
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	883.627,72	1.186.453,46	2.666.355,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	608,94	1.283,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	608,94	1.283,88
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	420.569,36	462.455,87	624.001,70
RECEITAS CORRENTES	420.569,36	462.455,87	624.001,70
Receitas de Contribuições	420.569,36	462.455,87	591.711,19
Patronal	367.375,68	409.789,02	543.772,82
Pessoal Civil	367.375,68	409.789,02	543.772,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	53.193,68	52.666,85	47.938,37
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.608.116,99	1.983.816,94	3.658.774,65



Fundo Munic.de Asst. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

	2010	2011	2012
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO	407.220,88	448.527,50	534.791,90
Despesas Correntes	65.978,13	73.220,23	69.800,27
Despesas de Capital	65.978,13	70.783,23	69.800,27
PREVIDÊNCIA	0,00	2.437,00	0,00
Pessoal Civil	341.242,75	375.307,27	464.991,63
Pessoal Militar	341.242,75	375.307,27	464.991,63
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	1.200.896,11	1.535.289,44	3.123.982,75



Fundo Munic. de Assistência e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	1.200.896,11	1.535.289,44	3.123.982,75
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	1.200.896,11	2.736.185,55	5.860.168,30

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2008 era R\$ 0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

ZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAZEL MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

**Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro**

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2011				8.717.428,71
2012	1.128.846,71	321.454,63	807.392,08	9.524.820,79
2013	1.167.378,94	324.638,95	842.739,99	10.367.560,78
2014	1.207.058,74	327.649,71	879.409,03	11.246.969,81
2015	1.247.908,84	330.452,49	917.456,35	12.164.426,16
2016	1.289.954,36	333.001,59	956.952,77	13.121.378,93
2017	1.327.607,23	370.592,28	957.014,95	14.078.393,88
2018	1.366.601,50	397.337,04	969.264,46	15.047.658,34
2019	1.409.469,81	404.265,00	1.005.204,81	16.052.863,15
2020	1.449.891,35	429.083,19	1.020.808,16	17.073.671,31
2021	1.493.672,18	440.869,39	1.052.802,79	18.126.474,10
2022	1.523.759,40	533.138,63	990.620,77	19.117.094,87
2023	1.564.080,08	548.938,36	1.015.141,72	20.132.236,59
2024	1.588.759,58	657.920,04	930.839,54	21.063.076,13
2025	1.623.314,96	686.625,17	936.689,79	21.999.765,92
2026	1.640.539,01	801.981,12	838.557,89	22.838.323,81
2027	1.670.236,17	839.255,99	830.980,18	23.669.303,99
2028	1.692.088,21	915.276,81	776.811,40	24.446.115,39
2029	1.712.772,77	972.500,12	740.272,65	25.186.388,04
2030	1.719.469,39	1.119.536,22	599.933,17	25.786.321,21
2031	1.722.391,00	1.236.427,98	485.963,02	26.272.284,23
2032	1.728.358,13	1.315.635,67	412.722,46	26.685.006,69
2033	1.723.577,64	1.435.981,25	287.596,39	26.972.603,08
2034	1.715.845,79	1.551.795,50	164.050,29	27.136.653,37
2035	1.696.760,49	1.684.307,34	12.453,15	27.149.106,52
2036	1.680.727,58	1.767.482,93	-86.755,35	27.062.351,17
2037	1.649.883,31	1.913.566,89	-263.683,58	26.798.667,59
2038	1.621.809,76	2.007.910,70	-386.100,94	26.412.566,65
2039	1.591.171,77	2.066.373,62	-475.201,85	25.937.364,80
2040	1.547.198,37	2.164.593,71	-617.395,34	25.319.969,46
2041	1.519.465,06	2.163.603,54	-644.138,48	24.675.830,98
2042	1.356.537,67	2.134.301,24	-777.763,57	23.898.067,41
2043	1.314.495,83	2.135.970,35	-821.474,52	23.076.592,89
2044	1.282.251,37	2.038.871,11	-756.619,74	22.319.973,15
2045	1.243.371,69	2.038.790,96	-795.419,27	21.524.553,88
2046	1.207.821,64	1.976.634,79	-768.813,15	20.755.740,73
2047	1.177.810,25	1.845.029,44	-667.219,19	20.088.521,54
2048	11.490.129,25	1.799.637,93	9.690.491,32	29.779.012,86
2049	1.124.273,30	1.660.121,44	-535.848,14	29.243.164,72
2050	1.104.037,80	1.575.071,18	-471.033,38	28.772.131,34
2051	1.076.948,70	1.481.210,26	-404.261,56	28.367.869,78
2052	1.059.578,00	1.342.381,89	-282.803,89	28.085.065,89
2053	1.048.323,06	1.263.568,32	-215.245,26	27.869.820,63
2054	1.039.628,48	1.155.796,32	-116.167,84	27.753.652,79
2055	1.034.742,31	1.028.750,57	5.991,74	27.759.644,53
2056	1.026.110,67	968.807,16	57.303,51	27.816.948,04
2057	1.027.889,02	861.810,91	166.078,11	27.983.026,15

**Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro**

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2058	1.025.052,61	777.325,84	247.726,77	28.230.752,92
2059	1.031.319,52	736.739,81	294.579,71	28.525.332,63
2060	1.030.304,45	670.662,49	359.641,96	28.884.974,59
2061	1.040.705,59	620.065,89	420.639,70	29.305.614,29
2062	1.042.676,49	508.073,71	534.602,78	29.840.217,07
2063	1.058.186,06	496.257,29	561.928,77	30.402.145,84
2064	1.066.798,01	476.323,99	590.474,02	30.992.619,86
2065	1.076.142,10	505.923,71	570.218,39	31.562.838,25
2066	1.084.884,33	536.750,90	548.133,43	32.110.971,68
2067	1.095.239,20	553.632,18	541.607,02	32.652.578,70
2068	1.094.245,71	537.612,36	556.633,35	33.209.212,05
2069	1.094.731,36	607.129,84	487.601,52	33.696.813,57
2070	1.103.221,15	672.360,70	430.860,45	34.127.674,02
2071	1.100.349,81	703.331,25	397.018,56	34.524.692,58
2072	1.096.262,83	765.180,07	331.082,76	34.855.775,34
2073	1.097.372,34	818.404,21	278.968,13	35.134.743,47
2074	1.086.460,54	831.993,54	254.467,00	35.389.210,47
2075	1.089.519,06	898.774,01	190.745,05	35.579.955,52
2076	1.085.191,59	903.503,84	181.687,75	35.761.643,27
2077	1.078.836,26	926.553,88	152.282,38	35.913.925,65
2078	1.074.648,32	937.854,51	136.793,81	36.050.719,46
2079	1.069.623,11	949.969,51	119.653,60	36.170.373,06
2080	1.065.876,58	942.962,39	122.914,19	36.293.287,25
2081	1.067.223,85	944.580,49	122.643,36	36.415.930,61
2082	1.066.862,35	901.582,85	165.279,50	36.581.210,11
2083	1.071.575,15	886.878,34	184.696,81	36.765.906,92
2084	1.075.333,19	832.648,58	242.684,61	37.008.591,53
2085	1.079.675,52	806.820,38	272.855,14	37.281.446,67
2086	1.088.710,73	768.867,86	319.842,87	37.601.289,54

Notas:

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador CRC nº 052551/O-0

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2014

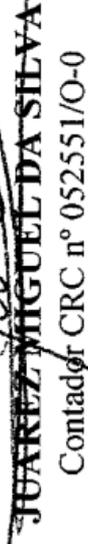
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2014	2015	
IPTU	DESCONTO	TRIBUTÁRIO/PROGRAMA REFIS/CONTRIBUINTES	20.000,00	20.000,00	25.000,00
TOTAL			20.000,00	20.000,00	25.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

AUMENTO DOS PAGAMENTO ESPONTANEO DO TRIBUTUO



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2014
Aumento Permanente da Receita	260.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	260.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	260.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	260.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUÁREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

2014

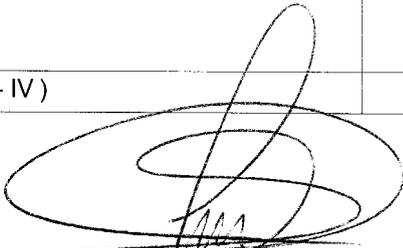
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

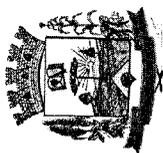
(R\$)

EVENTO	2014
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

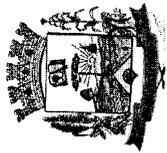
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	13.694.808,01	14.873.378,55	17.395.000,00	19.980.000,00	23.015.000,00	26.360.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	644.085,02	663.934,14	872.600,00	956.000,00	1.084.000,00	1.283.550,00
IMPOSTOS	588.538,49	606.701,63	791.700,00	876.300,00	997.500,00	1.191.500,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	284.336,52	234.603,14	411.700,00	405.300,00	459.500,00	571.500,00
Imp. s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	79.078,86	67.187,36	105.000,00	110.000,00	120.000,00	140.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	98.678,47	118.877,99	126.700,00	140.300,00	154.500,00	211.500,00
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	93.903,20	111.654,43	118.700,00	131.800,00	145.500,00	202.000,00
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	4.775,27	7.223,56	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	106.579,19	48.537,79	180.000,00	155.000,00	185.000,00	220.000,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação	304.201,97	372.098,49	380.000,00	471.000,00	538.000,00	620.000,00
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	304.201,97	372.098,49	380.000,00	471.000,00	538.000,00	620.000,00
TAXAS	46.185,43	53.847,74	70.800,00	69.500,00	76.300,00	80.800,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	18.756,38	24.250,70	33.800,00	33.000,00	35.800,00	37.800,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	27.429,05	29.597,04	37.000,00	36.500,00	40.500,00	43.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	9.361,10	3.384,77	10.100,00	10.200,00	10.200,00	11.250,00
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	9.361,10	3.384,77	10.100,00	10.200,00	10.200,00	11.250,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.547,07	66.790,97	83.000,00	72.000,00	82.500,00	95.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.547,07	66.790,97	83.000,00	72.000,00	82.500,00	95.000,00
Outras Contribuições Sociais	60.547,07	66.790,97	83.000,00	72.000,00	82.500,00	95.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	139.949,88	51.316,96	103.300,00	74.800,00	82.800,00	90.850,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.200,00	1.287,75	5.000,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00
Aluguéis	4.200,00	1.287,75	5.000,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	135.749,88	50.029,21	98.300,00	70.300,00	77.800,00	84.850,00
Remuneração de Depósitos Bancários	135.749,88	50.029,21	98.300,00	70.300,00	77.800,00	84.850,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	74.511,80	34.148,72	63.300,00	50.300,00	57.800,00	64.850,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalities	6.179,62	373,06	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	10.725,79	7.315,83	13.000,00	8.000,00	11.000,00	13.000,00
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	21.134,03	12.657,93	28.700,00	24.300,00	26.300,00	28.500,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	20.028,42	6.420,03	11.500,00	8.800,00	10.700,00	12.200,00
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	2.058,78	190,78	1.000,00	500,00	500,00	600,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	4.787,13	2.995,85	4.600,00	4.050,00	4.500,00	5.000,00
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	9.598,03	4.195,24	1.500,00	1.650,00	1.800,00	2.050,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	61.238,08	15.880,49	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		(R\$)
	2011	2012		2014	2015	
Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	61.238,08	15.880,49	35.000,00	20.000,00	20.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	36.720,00	32.200,45	72.200,00	48.100,00	58.100,00	
Serviços de Transporte	14.281,00	10.000,05	20.000,00	15.000,00	20.000,00	
Serviços Administrativos	0,00	5,00	100,00	100,00	100,00	
Serviços Veterinários	16.740,00	18.595,40	24.000,00	25.000,00	28.000,00	
Serv Coleta, Transp., Tratam e Dest Final Esgoto	5.649,00	3.600,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	
Tarifas de Insc. em Concursos e Proces. Seletivos	50,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.930.312,06	16.522.581,29	19.214.000,00	22.300.000,00	29.451.000,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.790.149,77	16.322.082,17	19.034.000,00	22.100.000,00	29.201.000,00	
Transferências da União	7.336.174,34	7.860.764,11	9.015.000,00	10.594.000,00	13.724.000,00	
Participação na Receita da União	6.185.014,99	6.366.523,26	7.555.000,00	9.017.000,00	11.843.000,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	5.878.841,26	6.058.493,42	7.250.000,00	8.700.000,00	11.500.000,00	
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	45.291,58	39.195,33	45.000,00	47.000,00	53.000,00	
Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	260.882,15	268.834,51	260.000,00	270.000,00	290.000,00	
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	77.301,68	93.103,65	100.000,00	115.000,00	145.000,00	
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	77.301,68	93.103,65	100.000,00	115.000,00	145.000,00	
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	625.158,72	838.596,58	761.000,00	870.000,00	976.000,00	
Piso de Atenção Básica	562.190,47	721.740,19	694.000,00	779.000,00	875.000,00	
PAB - Parte Fixa	124.034,34	144.715,23	160.000,00	165.000,00	190.000,00	
PAB - Parte Variável	408.988,00	382.864,00	452.000,00	463.000,00	510.000,00	
Atenção Básica - Outros Componentes	29.168,13	194.160,96	82.000,00	151.000,00	175.000,00	
Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	0,00	62,72	0,00	0,00	0,00	
Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	0,00	62,72	0,00	0,00	0,00	
Vigilância em Saúde	62.968,25	92.793,67	67.000,00	67.000,00	77.000,00	
Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	19.600,56	17.956,07	20.000,00	22.000,00	28.000,00	
Componente da Vigilância Sanitária	8.367,69	2.837,60	10.000,00	5.000,00	7.000,00	
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	35.000,00	72.000,00	37.000,00	40.000,00	42.000,00	
Assistência Farmacêutica	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	33.472,28	102.645,63	110.000,00	60.000,00	126.000,00	
Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança	33.472,28	102.645,63	110.000,00	60.000,00	126.000,00	
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	320.639,34	360.250,11	369.000,00	410.000,00	500.000,00	
Transferências do Salário-Educação	152.385,90	176.100,13	180.000,00	200.000,00	250.000,00	

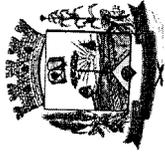


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	52.320,00	58.464,00	64.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	115.933,44	120.916,04	125.000,00	128.000,00	141.000,00	153.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	4.769,94	0,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
Transf. Financ. ICMS - Des. - L.C. Nº 87/96	67.132,32	68.523,48	80.000,00	82.000,00	85.000,00	87.000,00
Transf. Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	67.132,32	68.523,48	80.000,00	82.000,00	85.000,00	87.000,00
Outras Transferências da União	27.455,01	31.121,40	40.000,00	40.000,00	45.000,00	47.000,00
Outras Transferências da União - FEX	27.455,01	31.121,40	40.000,00	40.000,00	45.000,00	47.000,00
Transferências dos Estados	5.812.445,80	6.621.484,76	7.819.000,00	8.956.000,00	10.509.000,00	12.077.000,00
Participação na Receita dos Estados	5.782.445,80	6.574.484,76	7.765.000,00	8.894.000,00	10.445.000,00	11.997.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.473.084,38	6.267.888,51	7.400.000,00	8.500.000,00	10.000.000,00	11.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	154.715,08	179.465,86	200.000,00	242.000,00	280.000,00	320.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	122.897,91	110.431,98	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Cota-Parte Contrib. Interv. Domínio Econ. CIDE	31.748,43	16.698,41	35.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
Transf. Rec. Estado P/Prog. Saúde-Rep. Fundo a Fundo	30.000,00	47.000,00	54.000,00	62.000,00	64.000,00	80.000,00
Transferências Multigovernamentais	1.641.529,63	1.839.833,30	2.200.000,00	2.550.000,00	2.950.000,00	3.400.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.641.529,63	1.839.833,30	2.200.000,00	2.550.000,00	2.950.000,00	3.400.000,00
Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.641.529,63	1.839.833,30	1.540.000,00	1.785.000,00	2.065.000,00	2.380.000,00
Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	0,00	0,00	660.000,00	765.000,00	885.000,00	1.020.000,00
Transferências de Convênios	140.162,29	200.499,12	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	140.162,29	200.499,12	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. Educação	140.162,29	160.499,12	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Convênio para o Transporte Escolar	140.162,29	160.499,12	180.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.586,05	81.354,25	85.900,00	98.400,00	108.200,00	123.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA	7.573,11	3.779,05	8.500,00	8.400,00	9.200,00	10.400,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.295,91	2.012,48	4.700,00	4.700,00	5.400,00	6.300,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	1.577,35	1.313,85	2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
Multa e Juros de Mora do ISS	2.325,48	231,30	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.500,00
Multas Juros de Mora Contrib. de Melhoria	94,51	91,90	200,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	298,57	375,43	500,00	500,00	500,00	550,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	298,57	375,43	500,00	500,00	500,00	550,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00

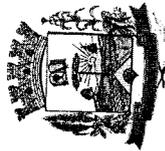


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	3.277,20	1.755,71	3.600,00	3.600,00	3.700,00	4.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	2.879,31	1.158,84	2.200,00	2.500,00	2.600,00	2.750,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	128,22	106,49	500,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	24,95	64,79	200,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	21,78	103,32	200,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	222,94	322,27	500,00	500,00	500,00	500,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	0,00	10,86	100,00	100,00	100,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.409,62	46.362,48	27.000,00	29.500,00	30.500,00	33.600,00
Restituições	47.409,62	46.362,48	27.000,00	29.500,00	30.500,00	33.600,00
Outras Restituições	47.409,62	46.362,48	27.000,00	29.500,00	30.500,00	33.600,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	149.482,14	29.170,73	46.400,00	56.000,00	63.500,00	74.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	146.582,29	28.460,18	45.400,00	54.500,00	61.500,00	71.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	130.933,85	20.376,79	33.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	1.115,00	3.914,23	5.100,00	5.500,00	6.000,00	9.000,00
Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	4.166,30	523,47	300,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	10.367,14	3.645,69	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.899,85	710,55	1.000,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	2.899,85	710,55	1.000,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
RECEITAS DIVERSAS	27.121,18	2.041,99	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
Outras Receitas	27.121,18	2.041,99	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.226.156,45	795.697,72	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas P/Prog.Educação	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.440,00	0,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.440,00	0,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	57.440,00	0,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	571.716,45	795.697,72	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	115.324,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	0,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

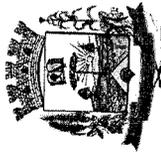
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2011	2012		2014	2015
Transferências dos Estados	0,00	62.124,53	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	62.124,53	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	571.716,45	680.373,19	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	571.716,45	487.810,22	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	149.205,78	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	0,00	30.854,44	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	571.716,45	307.750,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	0,00	192.562,97	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	192.562,97	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-15.000,00	-16.500,00	-18.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	0,00	0,00	-15.000,00	-16.500,00	-18.000,00
Descontos concedido IPTU não inscritos em Dívida A	0,00	0,00	-15.000,00	-16.500,00	-18.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.348.392,07	-2.544.799,51	-3.021.000,00	-3.552.800,00	-4.129.600,00
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-2.348.392,07	-2.544.799,51	-3.021.000,00	-3.552.800,00	-4.129.600,00
Dedução das Transferências da União	-1.198.252,53	-1.233.241,95	-1.475.000,00	-1.770.000,00	-2.033.600,00
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.184.826,09	-1.219.537,35	-1.459.000,00	-1.752.000,00	-2.013.600,00
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.175.767,89	-1.211.698,37	-1.450.000,00	-1.740.000,00	-2.000.000,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-9.058,20	-7.838,98	-9.000,00	-12.000,00	-10.600,00
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-13.426,44	-13.704,60	-16.000,00	-18.000,00	-17.400,00
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-13.426,44	-13.704,60	-16.000,00	-18.000,00	-17.400,00
Dedução das Transferências dos Estados	-1.150.139,54	-1.311.557,56	-1.546.000,00	-1.782.800,00	-2.096.000,00
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.150.139,54	-1.311.557,56	-1.546.000,00	-1.782.800,00	-2.096.000,00
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.094.616,67	-1.253.577,51	-1.480.000,00	-1.700.000,00	-2.000.000,00
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-30.943,22	-35.893,59	-40.000,00	-48.400,00	-64.000,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-24.579,65	-22.086,46	-26.000,00	-34.400,00	-40.000,00
Total	14.920.964,46	15.669.076,27	17.500.000,00	20.100.000,00	23.150.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
 Contador CRC nº 052551/O-0

26.500.000,00



Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012		2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	1.521.361,07	2.667.639,84	1.720.000,00	2.162.000,00	2.500.000,00	2.930.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	459.455,87	624.001,70	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	0,00	0,00	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	0,00	0,00	490.000,00	538.000,00	590.000,00	750.000,00
Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREV. PARA AMORT DEFICIT	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	459.455,87	624.001,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.980.816,94	3.291.641,54	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

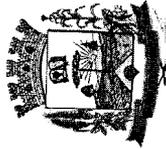


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA			PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
DESPESAS CORRENTES	11.173.053,36	12.209.770,96	15.173.500,00	17.364.000,00	19.973.500,00	22.945.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.675.634,60	7.024.531,23	8.384.800,00	9.645.600,00	11.095.500,00	12.735.500,00	
TRANSF A INST PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	72.500,00	74.200,00	85.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00	
Subvenções Sociais	72.500,00	74.200,00	85.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00	
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	0,00	0,00	45.200,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.053,67	31.415,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Patronais	7.775,06	8.357,09	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	172,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	5.567.133,54	6.910.559,10	8.254.600,00	9.495.600,00	10.925.500,00	12.540.500,00	
Salário-Família	0,00	0,00	600,00	600,00	500,00	500,00	
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.828.458,45	5.498.614,11	6.646.000,00	7.650.000,00	8.800.000,00	10.100.000,00	
Obrigações Patronais	307.471,26	356.051,34	529.000,00	610.000,00	700.000,00	800.000,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato	33.390,00	521.417,93	570.000,00	650.000,00	750.000,00	865.000,00	
Obrigações Patronais	397.813,83	534.475,72	509.000,00	585.000,00	675.000,00	775.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.423,78	45.023,77	116.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	
Aplicações Diretas	33.423,78	45.023,77	116.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	
Juros sobre a Dívida por Contrato	33.423,78	45.023,77	116.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.463.994,98	5.140.215,96	6.672.700,00	7.668.400,00	8.818.000,00	10.139.500,00	
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	38.098,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	38.098,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	119.600,00	88.000,00	143.600,00	165.000,00	190.000,00	215.000,00	
Subvenções Sociais	119.600,00	88.000,00	143.600,00	165.000,00	190.000,00	215.000,00	
Transferências a Instit. Multigovernamentais	114.594,76	157.540,95	146.200,00	165.000,00	190.000,00	220.000,00	
Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	146.200,00	165.000,00	190.000,00	220.000,00	
Material de Consumo	1.568,69	2.923,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.026,07	154.617,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	5.191.701,42	4.894.675,01	6.382.900,00	7.338.400,00	8.438.000,00	9.704.500,00	
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	3.400,00	4.000,00	4.500,00	
Material de Consumo	2.325.451,41	2.197.827,83	2.740.400,00	3.150.000,00	3.629.000,00	4.170.000,00	
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp.e Outras	7.357,95	4.999,84	13.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	
Material de Distribuição Gratuita	144.935,12	135.549,81	184.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	96.770,87	41.233,71	199.500,00	230.000,00	260.000,00	305.000,00	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.368.013,20	2.272.803,71	2.981.000,00	3.430.000,00	3.940.000,00	4.530.000,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	166.495,58	182.112,56	182.000,00	210.000,00	240.000,00	275.000,00	



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

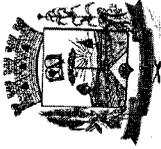
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2011	2012		2014	2015
Sentenças Judiciais	12.191,45	0,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Indenizações e Restituições	17.818,99	12.209,18	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	52.666,85	47.938,37	60.000,00	70.000,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.549.425,28	2.136.461,16	2.151.500,00	2.535.000,00	2.945.000,00
INVESTIMENTOS	2.951.199,11	2.020.912,80	2.014.500,00	2.265.000,00	2.615.000,00
Transf. a Insftt. Privadas s/ Fins Lucrativos	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
Auxílios	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
Aplicações Diretas	2.941.199,11	2.000.912,80	1.994.500,00	2.245.000,00	2.590.000,00
Obras e Instalações	2.230.006,71	1.482.312,80	1.216.000,00	1.350.000,00	1.560.000,00
Equipamentos e Material Permanente	711.192,40	518.600,00	778.500,00	895.000,00	1.030.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	530.822,95	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Aplicações Diretas	530.822,95	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Aquisição de Imóveis	530.822,95	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	67.403,22	115.548,36	37.000,00	150.000,00	180.000,00
Aplicações Diretas	67.403,22	115.548,36	37.000,00	150.000,00	180.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	67.403,22	115.548,36	37.000,00	150.000,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	175.000,00	201.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	175.000,00	201.000,00	231.500,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	175.000,00	201.000,00	231.500,00
Total	14.722.478,64	14.346.232,12	17.500.000,00	20.100.000,00	26.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUARES MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

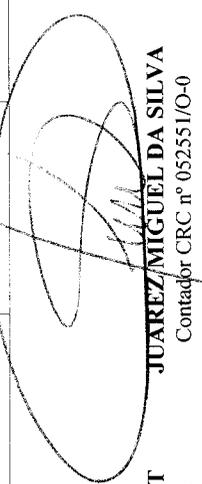
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

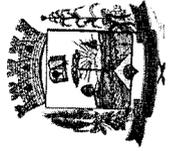
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016		
DESPESAS CORRENTES	446.090,50	534.791,90	1.060.000,00	1.245.000,00	1.470.000,00	1.730.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.645,75	349.953,74	745.000,00	850.000,00	995.000,00	1.170.000,00		
Aplicações Diretas	289.645,75	349.953,74	745.000,00	850.000,00	995.000,00	1.170.000,00		
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	215.310,99	278.603,12	450.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00		
Pensões do RPPS e do Militar	26.872,97	28.885,95	130.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00		
Salário-Família	11.583,03	7.379,71	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00		
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	29.278,76	31.968,30	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00		
Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00		
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	6.600,00	3.116,66	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.444,75	184.838,16	315.000,00	395.000,00	475.000,00	560.000,00		
Aplicações Diretas	156.444,75	184.838,16	315.000,00	395.000,00	475.000,00	560.000,00		
Outros Benefícios Previdenciários	133.123,31	157.502,56	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00		
Salário Família	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
Material de Consumo	1.637,08	2.885,90	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00		
Serviços de Consultoria	3.300,00	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00		
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	4.733,34	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00		
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	18.384,36	19.716,36	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
INVESTIMENTOS	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
Aplicações Diretas	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00	2.060.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00	2.060.000,00		
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00	2.060.000,00		
Total	448.527,50	534.791,90	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00		

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC n° 052551/O-0

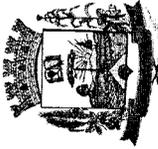


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	13.694.808,01	14.873.378,55	17.395.000,00	19.980.000,00	23.015.000,00	26.360.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	16.043.200,08	17.418.178,06	20.431.000,00	23.549.300,00	27.162.600,00	31.102.000,00
Receitas Tributárias	644.085,02	663.934,14	872.600,00	956.000,00	1.084.000,00	1.283.550,00
Receita de Contribuição	60.547,07	66.790,97	83.000,00	72.000,00	82.500,00	95.000,00
Receita Patrimonial	139.949,88	51.316,96	103.300,00	74.800,00	82.800,00	90.850,00
Aplicações Financeiras (II)	135.749,88	50.029,21	98.300,00	70.300,00	77.800,00	84.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.200,00	1.287,75	5.000,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.720,00	32.200,45	72.200,00	48.100,00	56.100,00	58.100,00
Transferências Correntes	14.930.312,06	16.522.581,29	19.214.000,00	22.300.000,00	25.749.000,00	29.451.000,00
Outras Receitas Correntes	231.586,05	81.354,25	85.900,00	98.400,00	108.200,00	123.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.348.392,07	-2.544.799,51	-3.036.000,00	-3.569.300,00	-4.147.600,00	-4.742.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	13.559.058,13	14.823.349,34	17.296.700,00	19.909.700,00	22.937.200,00	26.275.150,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.226.156,45	795.697,72	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
Operações de Crédito (V)	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	57.440,00	0,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	140.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	571.716,45	795.697,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	571.716,45	795.697,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	14.130.774,58	15.619.047,06	17.296.700,00	19.909.700,00	22.937.200,00	26.275.150,00
RECEITA TOTAL	14.920.964,46	15.669.076,27	17.500.000,00	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	11.173.053,36	12.209.770,96	15.173.500,00	17.364.000,00	19.973.500,00	22.945.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.675.634,60	7.024.531,23	8.384.800,00	9.645.600,00	11.095.500,00	12.735.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	33.423,78	45.023,77	116.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Outras Despesas Correntes	5.463.994,98	5.140.215,96	6.672.700,00	7.668.400,00	8.818.000,00	10.139.500,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	11.139.629,58	12.164.747,19	15.057.500,00	17.314.000,00	19.913.500,00	22.875.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.549.425,28	2.136.461,16	2.151.500,00	2.535.000,00	2.945.000,00	3.290.000,00
Investimentos	2.951.199,11	2.020.912,80	2.014.500,00	2.265.000,00	2.615.000,00	2.940.000,00
Inversões Financeiras	530.822,95	0,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	67.403,22	115.548,36	37.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.482.022,06	2.020.912,80	2.114.500,00	2.385.000,00	2.765.000,00	3.090.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	175.000,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	14.621.651,64	14.185.659,99	17.347.000,00	19.900.000,00	22.910.000,00	26.230.000,00
DESPESA TOTAL	14.722.478,64	14.346.232,12	17.500.000,00	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-490.877,06	1.433.387,07	-50.300,00	9.700,00	27.200,00	45.150,00

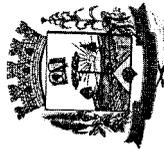


Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Ferno dos Pinhers

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.980.816,94	3.291.641,54	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	1.521.361,07	2.667.639,84	1.720.000,00	2.162.000,00	2.500.000,00	2.930.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	334.298,67	0,00	448.000,00	500.000,00	540.000,00	650.000,00
Receita Patrimonial	1.186.453,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.186.543,46	2.666.355,96	1.270.000,00	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	608,94	1.283,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	459.455,87	624.001,70	580.000,00	638.000,00	700.000,00	870.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	794.273,48	625.285,58	1.030.000,00	1.140.000,00	1.242.000,00	1.522.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	794.273,48	625.285,58	1.030.000,00	1.140.000,00	1.242.000,00	1.522.000,00
RECEITA TOTAL	1.980.816,94	3.291.641,54	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	446.090,50	534.791,90	1.060.000,00	1.245.000,00	1.470.000,00	1.730.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	289.645,75	349.953,74	745.000,00	850.000,00	995.000,00	1.170.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	156.444,75	184.838,16	315.000,00	395.000,00	475.000,00	560.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	446.090,50	534.791,90	1.060.000,00	1.245.000,00	1.470.000,00	1.730.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Investimentos	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.437,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00	2.060.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	448.527,50	534.791,90	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00
DESPESA TOTAL	448.527,50	534.791,90	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	345.745,98	90.493,68	-1.270.000,00	-1.660.000,00	-1.958.000,00	-2.278.000,00



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	529.596,78	414.048,42	900.000,00	700.000,00	500.000,00	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.091.622,18	1.267.266,82	900.000,00	850.000,00	800.000,00	700.000,00
Ativo Disponível	946.798,58	1.063.304,82	850.000,00	800.000,00	750.000,00	650.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	60.022,40	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-562.025,40	-853.218,40	0,00	-150.000,00	-300.000,00	-350.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-562.025,40	-853.218,40	0,00	-150.000,00	-300.000,00	-350.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	851.347,29	-291.193,00	853.218,40	-150.000,00	-150.000,00	-50.000,00

Notas:

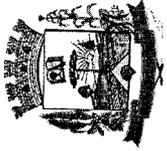
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010(R\$-1.413.372,69)

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

OZNEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.478.660,82	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.059.587,37	12.245.990,68	15.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
Ativo Disponível	9.059.587,37	12.245.990,68	15.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-580.926,55	-2.507.169,96	-6.000.000,00	-11.500.000,00	-16.000.000,00	-19.500.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.478.660,82	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-9.059.587,37	-12.245.990,68	-15.000.000,00	-19.000.000,00	-22.000.000,00	-25.000.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-10.072.587,46	-3.186.403,31	-2.754.009,32	-4.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00

Notas:

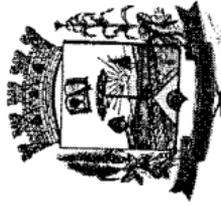
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010(R\$1.013.000,09)

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

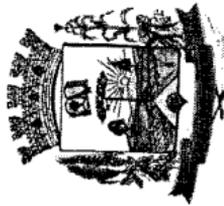
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	0,00	529.596,78	414.048,42	900.000,00	700.000,00	500.000,00	350.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	1.413.372,69	1.091.622,18	1.267.266,82	900.000,00	850.000,00	800.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros	1.270.608,39	946.798,58	1.063.304,82	850.000,00	800.000,00	750.000,00	650.000,00
(-) Restos a Pagar	204.846,00	204.846,00	204.846,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	62.081,70	60.022,40	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.413.372,69	-562.025,40	-853.218,40	0,00	-150.000,00	-300.000,00	-350.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Confiador CRC nº 052551/O-0



Fundo Munic.de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.478.660,82	8.478.660,82	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.478.660,82	8.478.660,82	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.465.660,73	9.059.587,37	12.245.990,68	15.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
Ativo Disponível	7.465.660,73	9.059.587,37	12.245.990,68	15.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.013.000,09	-580.926,55	-2.507.169,96	-6.000.000,00	-11.500.000,00	-16.000.000,00	-19.500.000,00

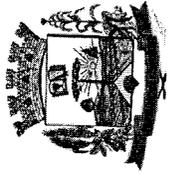
Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2013


OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador CRC nº 052551/O-0



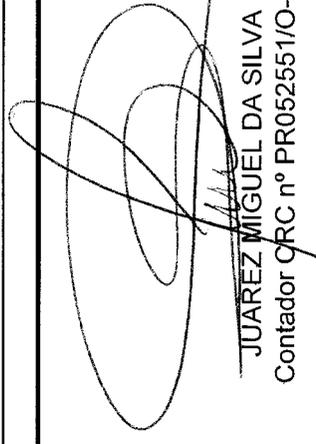
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A LDO

PROJETO	SITUAÇÃO
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	Projeto em execução programado para o exercício todo
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	Em andamento, pagamento em 60 meses
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Projeto em andamento, com objetivo de ampliar a escola da localidade de Assungui
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Construir Escola de Educação Infantil por meio de Convênio com o FNDE, em andamento.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Em andamento. Aquisição de dois veículos para o transporte de pacientes, substituindo os existentes
AMPLIAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	Em andamento, objetivando reformar os Postos da Sede e da localidade de Angai
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	Em andamento
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Em andamento, pavimentação de vias urbanas
AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	Em andamento e com previsão de execução durante todo o exercício
REPASSES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Programa de repasse de recursos financeiros a entidades que prestam assistência a população do município

FERNANDES PINHEIRO-PR, 16 DE ABRIL DE 2013


OZIEL NEVERT
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR052551/O-4